Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 498/21

****

Acolhimento da população em situação de rua de forma emergencial nos dias de frio intenso

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, por intermédio de Vossa Excelência, INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal que faça, por meio da Secretaria Municipal responsável, o acolhimento da população em situação de rua em locais públicos, como Ginásio Municipal ou outro lugar semelhante, durante os próximos dias, que, segundo previsões do INPE (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais), devem ser gelidamente frios em nossa cidade, registrando mínima de 3º, com sensação térmica de até -2º. Levando em conta que essas pessoas não possuem local abrigado onde dormir e, desta forma, dormem em calçadas ou praças, muitas vezes sem qualquer proteção térmica, a longa exposição à baixas temperaturas pode ser muito além de incômoda, tornando-se fatal. O Poder Público tem como sua prerrogativa o zelo pela sua população, seja ela contribuinte, domiciliada ou em situação de rua. Veja que a nossa Constituição versa em seu primeiro Artigo, inciso III, que dentre os fundamentos do nosso Estado Democrático de Direito está a "dignidade da pessoa humana". Este é um princípio fundamental supremo, materialmente superior a todas outras normas, operando no plano da hermenêutica constitucional no sentido de condicionar e conformar todo o tecido normativo. De acordo com os ensinamentos de Ingo Wolfang Sarlet, *"a dignidade da pessoa humana é a qualidade intrínseca e distintiva reconhecida em cada ser humano, que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham condições mínimas de uma vida saudável".*

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 2318/2021
Data: 26/07/2021 - Horário: 09:30
Legislativo - IND 498/2021

Assim, buscando o mínimo de uma vida saudável e, acima de tudo, da preservação da vida desta população invisível e, por muitas vezes, esquecida de nosso Poder Público e sociedade, pedimos para que seja feito o acolhimento de forma responsável e a tempo. A vida não espera.

Câmara Municipal de Birigui,
Em 26 de julho de 2021

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
BENEDITO DAFE GONCALVES FILHO
CPF/CNPJ: 02379938806
Assinado em: 26/07/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

BEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO,
VEREADOR

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
WESLEY RICARDO COALHATO
CPF/CNPJ: 25753085857
Assinado em: 26/07/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

WESLEY RICARDO COALHATO,
VEREADOR